

LEI MUNICIPAL Nº. 215/2005.

“Altera o artigo 1º e o 2º da Lei Municipal 090/99”.

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 090/99 de 25/05/1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AJAX DE ALTO CAPARAÓ – ASEAC, com sede em Alto Caparaó -0 MG.

Art. 2º - A Associação Esportiva Ajax de Alto Caparaó, será regida por seu Estatuto, registrado sob o nº. 814, do Lº A – 2, aos 02/12/2004, junto ao Cartório de Registros de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Carangola – MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 14 de abril de 2005.

José Jacomel Júnior
Prefeito Municipal